



Portaria nº 001/CL-CMP, de 03 de janeiro de 2024.

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**DESIGNA** servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Carta Contrato nº 001/2024 - CMP, resultante da Dispensa de Licitação Nº 013/2023-CL/CMP, tendo em vista a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”, por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 037/2023-CL/CMP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUSA**.

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:**

I – zelar pelo fiel cumprimento do instrumento contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, os objetos licitados fornecidos conforme Termo de Referência pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do instrumento contratual, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas as aquisições dos objetos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 03 de janeiro de 2024.

**Ver. Alex Garcia Cardoso**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ciente:

Josué Canto Brelaz

03/01/24

Josiane Eleutério de Sousa

03/01/24

*Josué Canto Brelaz*  
*Josiane Eleutério de Sousa*